

**BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME – COIMBRA**  
**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Exmos. Associados do  
Banco Alimentar contra a Fome - Coimbra

Nos termos legais e estatutários, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas do Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra referentes ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e dezassete.

Este Conselho manteve durante o referido exercício económico um acompanhamento criterioso da atividade do Banco através de contactos regulares com a Direção de quem recebeu todos os esclarecimentos solicitados e o apoio interessado, completo e sem qualquer reserva.

Na apreciação da documentação recebida foi manifestado pelo Vogal Sousa Leal que, em cumprimento das instruções que recebera do Presidente deste Conselho havia reunido com o Contabilista Certificado responsável pela Contabilidade, tendo formado a opinião de que a Contabilidade e os documentos de prestação de contas haviam sido elaborados com base nas normas contabilísticas em vigor para o setor das entidades não lucrativas em Portugal. Em consequência, verificou que o balanço e a demonstração de resultados foram elaborados com base nos saldos apresentados nos balancetes contabilísticos, os quais refletem apropriadamente todos os atos e operações realizadas durante o exercício, devidamente suportados por documentação idónea pelo que as peças de prestação de contas refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Banco Alimentar Contra a Fome – Coimbra e o desempenho da gestão durante o exercício terminado em trinta e um de Dezembro de dois mil e dezassete.

Em consequência da análise dos referidos documentos e das declarações acabadas de ouvir do vogal Sousa Leal, concluiu o Conselho Fiscal que os gastos reais foram ligeiramente inferiores aos orçamentados refletindo a política de rigor seguida pela Direção em matéria de despesas. As receitas arrecadadas no montante de 57.367 € igualaram praticamente as receitas previstas em orçamento, situação que, como aliás toda a matéria de natureza financeira se encontra claramente explicada no relatório de gestão onde são amplamente relatadas todas as justificações para os saldos constantes do balanço e da demonstração dos resultados.

Considerando-se todos os membros do Conselho esclarecidos, decidiram por unanimidade elaborar o seguinte Parecer:

- a) Que sejam aprovados o Relatório e as Contas apresentados pela Direção, relativamente ao exercício de dois mil e dezassete;
- b) Que seja manifestado à Direção e a todos quantos colaboraram na atividade do Banco o apreço de todos os Associados pela dedicação e competência com que desempenharam as funções que lhes foram cometidas.

Coimbra, 3 de Abril de 2018

*O Conselho Fiscal*

---

Rui Manuel Gens de Moura Ramos  
(Presidente)

---

José Luís de Sousa Leal  
(Vogal)

---

Joaquim João Alarcão Júdice  
(Vogal)